



SEÇÃO: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Políticas públicas, raça e a Lei n. 10.639/2003: uma revisão sistemática da literatura

Edvânio Campos

Macedo¹

orcid.org/0009-0002-0849-9822
edvaniocampos@gmail.com

Leriane Silva Cardozo¹

orcid.org/0000-0003-4603-329X
lerianecardozo1@gmail.com

Recebido em: 16 ago. 2023.

Aprovado em: 31 out. 2023.

Publicado em: 22 dez. 2023.

Resumo: O objetivo deste artigo consistiu em realizar uma revisão sistemática da literatura acadêmica, com o intuito de analisar como a Lei n. 10.639/2003 tem sido abordada em relação às questões raciais e às políticas públicas correspondentes. Para isso, foi realizada uma pesquisa na base de dados de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), utilizando os descritores "racismo", "raça", "políticas públicas" e "lei 10.639/03". O conjunto final de artigos filtrados compreendeu cinco artigos, publicados no período de 2011 a 2023. Tais artigos exploraram (direta ou indiretamente) a relação entre raça e racismo no fortalecimento das políticas públicas embasadas na Lei n. 10.639/2003. Além disso, abordaram diferentes temáticas, tais como as dificuldades enfrentadas na implementação de políticas públicas no âmbito educacional, as disparidades educacionais entre indivíduos negros e brancos, os obstáculos à mobilidade social dos negros, o papel das categorias de gênero, raça e sexualidade no agravamento da discriminação nas relações educacionais, e as estratégias de luta utilizadas para enfrentar e superar as desigualdades sociais e educacionais. Os resultados revelam um espaço considerável, mas uma discussão promissora para investigar as demandas raciais que permeiam as relações escolares, destacando a necessidade de implementação de políticas públicas de cunho social e afirmativo.

Palavras-chave: Política Pública; Raça; Racismo e a Lei n. 10.639/2003.

INTRODUÇÃO

A Lei n. 10.639/2003 é uma legislação brasileira que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas de todo o país. Ela foi sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 9 de janeiro de 2003. Antes da promulgação dessa lei, o currículo escolar brasileiro tinha uma abordagem limitada em relação à história e cultura afro-brasileira e africana, deixando de contemplar aspectos fundamentais dessa temática e reforçando um viés eurocêntrico na educação. A Lei n. 10.639/2003 veio com o objetivo de corrigir essa lacuna, promovendo a valorização da diversidade étnico-racial e o combate ao racismo.

Harold Lasswell (1956) define políticas públicas como "decisões tomadas por autoridades governamentais e as ações subsequentes tomadas para implementar essas decisões". Nesse sentido, a promulgação da Lei n. 10.639/2003 é uma ação governamental que busca implementar uma decisão política de combate ao racismo e promoção da igualdade



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Barreiras, BA, Brasil.

racial por meio da inclusão de conteúdos afro-brasileiros e africanos nos currículos escolares.

Portanto, essa lei nasce como forma instrumentalizadora de uma política pública social no campo da educação. Salienta-se que envolve cinco matrizes basilares: É o reconhecimento da contribuição afrodescendente, ou seja, a lei parte do princípio de reconhecer e valorizar as contribuições históricas, culturais, sociais e políticas dos afrodescendentes, tanto no Brasil quanto no continente africano. Ela busca combater o apagamento e a invisibilidade da história e cultura afro-brasileira, promovendo a valorização dessas narrativas.

Hall (1998) enfatiza a importância do processo de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. No contexto da Lei n. 10.639/2003, a formulação envolveu a discussão e aprovação do texto da lei, enquanto a implementação se refere às ações tomadas para efetivar seus objetivos, como a capacitação de professores, a produção de materiais didáticos adequados e a promoção de atividades que valorizem a cultura afro-brasileira e africana nas escolas. A avaliação das políticas públicas relacionadas à lei pode ser feita para verificar seu impacto e efetividade na redução do racismo e na promoção da igualdade racial.

Outro ponto importante é o enfrentamento do racismo estrutural, em que a Lei n. 10.639/2003 tem como objetivo principal enfrentar o racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Ao inserir a temática afro-brasileira e africana no currículo escolar, busca-se desconstruir estereótipos, preconceitos e discriminações raciais, promovendo a reflexão crítica sobre as desigualdades étnico-raciais.

Não obstante, a resistência e resgate da identidade, por meio do ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana, a lei visa o letramento racial crítico dos estudantes afrodescendentes, proporcionando-lhes uma maior compreensão de sua própria história, cultura e identidade. Isso contribui para fortalecer a autoestima, o senso de pertencimento e a valorização da diversidade étnico-racial.

Por outro lado, a promoção da educação para a tolerância e o respeito à diversidade étnico-racial envolve também o cumprimento da lei. Ao ampliar o conhecimento sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, incentiva-se a compreensão das diferenças, o combate aos estereótipos e a construção de relações mais igualitárias e respeitadas.

Leonardo Secchi (2016) possui uma visão abrangente e multidisciplinar sobre política pública. Para ele, política pública é um campo de estudo que engloba a análise das decisões e ações governamentais voltadas para a solução de problemas sociais, econômicos e ambientais. Secchi entende que as políticas públicas são resultados de processos complexos de formulação, implementação e avaliação, que envolvem a interação entre atores públicos, privados e da sociedade civil. No contexto da Lei n. 10.639/2003, pode-se analisar a tomada de decisão dos legisladores, o papel das instituições de ensino e suas diretorias na implementação da lei, e a participação dos professores e estudantes na recepção e apropriação dos conteúdos afro-brasileiros e africanos nos currículos escolares.

Por fim, a implementação da Lei n. 10.639/2003 exige uma transformação curricular e a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas. Isso implica na formação adequada de professores, na produção de materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial e na criação de espaços de diálogo e reflexão sobre as questões raciais.

METODOLOGIA

De acordo com Gil (2002), a revisão sistemática de literatura é uma investigação que procura coletar, avaliar e sintetizar resultados de estudos relevantes e de qualidade sobre um determinado tema. Ela utiliza métodos explícitos e rigorosos para buscar, selecionar e analisar criticamente as evidências existentes, visando responder a uma pergunta de pesquisa.

A análise dos artigos científicos foi realizada com base nos registros disponibilizados na plataforma de periódicos da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que é a responsável por fomentar o avanço e a consolidação dos programas de pós-graduação, abrangendo especializações, mestrado e doutorado em todo o Brasil. As atividades da CAPES podem ser categorizadas em diversas áreas, como, por exemplo, o acesso e a divulgação da produção científica.

Durante o mês de junho de 2023, foi realizado um estudo que consistiu em pesquisar dados na base de dados usando os temas selecionados: racismo, raça, políticas públicas e a Lei n. 10.639/2003. Esses quatro termos foram utilizados tanto individualmente quanto em combinação durante o levantamento. O objetivo dessa revisão foi compreender como a literatura, especialmente no contexto da política pública brasileira, tem abordado a Lei n. 10.639/2003 em relação às questões raciais e às políticas públicas relacionadas. Esse esforço é necessário para identificar quaisquer lacunas nas pesquisas existentes e abrir caminho para novos estudos.

A fim de filtrar e determinar o tratamento seletivo final dos artigos, foram aplicados os seguintes critérios de inclusão: os trabalhos publicados em periódicos brasileiros, escritos em português, com temática racial no contexto das políticas públicas relacionadas à lei mencionada. Os artigos de periódicos internacionais, aqueles que não abordavam a temática do estudo e os que não estavam disponíveis para consulta na internet foram excluídos. Decidiu-se também limitar o lapso temporal de publicação entre janeiro 2011 e maio de 2023.

Após a seleção inicial, os tópicos dos resumos de todos os artigos foram lidos e examinados para identificar aqueles que abordavam a área temática de interesse, incluindo racismo, raça, políticas públicas e a Lei n. 10.639/2003. Foram

encontrados um total de dez artigos. Durante a primeira triagem, três não atenderam aos critérios de inclusão e dois foram excluídos com base nos critérios de exclusão. Por fim, cinco artigos foram selecionados e incluídos na análise deste estudo.

Os dados mostraram a presença de artigos que abrangiam diversas áreas do conhecimento, como sociologia, política pública, educação, psicologia e matemática. Após uma leitura dos artigos, eles foram registrados e classificados com base em informações (autor, ano, periódico, objetivos, título e área), além do método de investigação utilizado (quantitativo, qualitativo ou teórico). Salienta-se que foram identificadas três categorias temáticas principais nos artigos: 1) mobilidade social e racismo, escolaridade e evasão escolar; 2) incidência de preconceito racial no ambiente escolar (o corpo negro e a rejeição da autoestima na escola); e 3) o corpo docente: racismo como um tema proibido nas relações escolares e nas práticas pedagógicas.

RESULTADO

Os resultados da revisão sistemática serão apresentados a seguir, levando-se em consideração as principais áreas e o tipo de estudo. Na sequência do texto serão expostas a descrição e a análise das categorias temáticas. No que se refere às áreas de conhecimento em que os artigos foram produzidos, o estudo mostrou a área de sociologia, política pública, educação, psicologia e matemática.

Os resultados demonstram que a área de educação e da política pública responde pela maioria das publicações realizadas. Essas áreas estão implicadas em compreender e dar respostas significativas para o fenômeno racial com a Lei n. 10.639/2003. Observe:

QUADRO 1

Nº do artigo	Autoria/ Ano	Título	Periódico	Tipo de Estudo	Principais Áreas	Objetivos
01º	OLIVEIRA, David; COSTA, Thalita (2020)	A experiência do Abaeté Criolo como ação de enfrentamento a desigualdades de gênero e raça: uma análise de discurso sobre interseccionalidade e feminismo negro	<i>Revista Brasileira de Políticas Públicas</i> , v. 10, n. 2, p. 213-229, 2020.	Qualitativa	Sociologia	Analisa a concretização da Lei n. 10.639/2003 por intermédio da experiência do Abaeté Criolo. A referida lei torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira na escola, e o grupo, por meio de atividades artísticas e de estudo, dá efetividade aos seus objetivos. Para tanto, analisaremos o discurso das interlocutoras em relação ao gênero atravessado pela raça, ou seja, a significação de ser uma mulher negra. O método utilizado foi a Análise de Discurso Crítica (ADC).
02º	DUARTE, Claudia Glavam; MONTEIRO, Carlos Eduardo Ferreira; ALMEIDA, Ana Quele Gomes de (2018)	Por uma política do ínfimo: relações étnico-raciais em suas interfaces com a Educação Matemática	<i>La Salle</i> , v. 23, n. 1, p. 149, 2018.	Quantitativa e Qualitativa	Matemática, Educação e Política Públicas	O texto problematiza as ressonâncias das políticas públicas, em especial a Lei n. 10.639, e discute aspectos da Afroetnomatemática como uma possibilidade de dar visibilidade aos estudos das matemáticas criadas no continente africano e articuladas com as discussões étnico-raciais nas práticas escolares e na educação matemática. Para contribuir com a problematização desenvolvida, são apresentados aspectos de um estudo de campo realizado em escola de uma comunidade quilombola do Nordeste brasileiro.
03º	GRISA, Gregório Durlo; CAREGNATO, Célia Elizabete (2016)	Educação escolar e relações étnico-raciais a partir de representações dos professores	<i>Revista de Educação PUC-Campinas</i> , v. 21, n. 3, p. 271-279, 2016.	Qualitativa	Psicologia e Educação	Analisa representações de professores acerca das relações étnico-raciais nas escolas, tendo por base questões suscitadas em curso de formação continuada de professores atuantes em escolas públicas do Rio Grande do Sul. O curso situou-se na área dos direitos humanos, e os professores foram provocados a se posicionar por meio de instrumento próprio.

Nº do artigo	Autoria/ Ano	Título	Periódico	Tipo de Estudo	Principais Áreas	Objetivos
04º	CLEMENCIO, Maria Aparecida (2019)	Considerações sobre currículo, diversidades e ações afirmativas no espaço acadêmico	<i>Revista de Ensino em Artes, Moda e Design</i> , v. 3, n.3, p.149-159, 2019.	Teórico	Políticas públicas e Educação	Analisa possíveis interseções entre currículo, diversidades e ações afirmativas no espaço acadêmico; tendo como ponto de partida os novos sujeitos, presentes no espaço de instituições públicas de ensino superior, com a institucionalização da política de ações afirmativas por meio das cotas e também via legislação: Lei n. 10.639/2003.
05º	IVENICKI, Ana (2023)	Novos Tempos na Educação? Desafios multiculturais	<i>Ensaio</i> , v. 31, n. 118, p. 1-7, 2023.	Qualitativo	Educação e Sociologia	Faz uma análise de dez artigos acerca da diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual e cultural, dentre outros marcadores das identidades plurais que nos constituem, é riqueza, e não um déficit. Tal premissa é abraçada pelo multiculturalismo, movimento que valoriza a pluralidade e desafia preconceitos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Salienta-se que para a discussão e a análise com base nos postulados teóricos e práticos dos artigos analisados, o leitor terá que se atentar ao número do artigo mencionado para acompanhar a discussão temática e se situar na análise de forma precisa, lógica e coerente.

A POLÍTICA PÚBLICA DA LEI N. 10.639/2003: UMA PERSPECTIVA RACIAL CRÍTICA

A legislação estabelece que o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana deve ser incorporado de maneira abrangente em todos os níveis e formas de ensino, incluindo a educação básica e o ensino superior. Essa abordagem transversal visa abranger temas como a história dos povos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura afro-brasileira e as contribuições dos afrodescendentes para o desenvolvimento do país, entre outros aspectos relevantes.

Conforme mencionado no primeiro artigo, o

ambiente escolar apresenta diversas oportunidades para promover o respeito à diversidade. É possível afirmar que a educação tem o potencial de fornecer ferramentas que levam ao questionamento e à desconstrução dos mitos de superioridade e inferioridade presentes entre os diferentes grupos humanos.

Nesse sentido, a Lei 10.639/03 serve de base para políticas públicas que podem permitir a diversos grupos, não somente aos negros, fugir dos estereótipos e homogeneizações aos quais aqueles estão submetidos. A implementação dessa lei pioneira, de acordo com Barros e Albrecht, abre "nova porta para a sociedade inteira reavaliar as bases da fundação do Brasil" (OLIVEIRA; COSTA, 2020).

É evidente que a criação e a disponibilização de materiais didáticos adequados e diversificados desempenharam um papel fundamental no apoio ao trabalho dos professores. Foram desenvolvidos recursos educacionais como livros, manuais, vídeos, jogos e outros materiais que retratam de maneira precisa e respeitosa a história e a cultura

afrodescendente, valorizando suas contribuições para a sociedade brasileira. Esses recursos têm como objetivo proporcionar um ensino mais abrangente e inclusivo, enriquecendo a compreensão dos estudantes sobre a diversidade cultural e a importância da igualdade racial.

Além disso, o terceiro artigo ressalta que as representações dos professores sobre as relações étnico-raciais não são simples ou unidimensionais, e destaca a importância de uma abordagem antirracista nesse contexto. As representações sociais são entendidas como uma categoria de análise na qual os sujeitos expressam suas visões de mundo, refletindo suas posições em um espaço social que é simultaneamente um campo de forças e lutas. Esse destaque enfatiza a necessidade de se prestar atenção às representações dos professores e promover uma perspectiva que combata o racismo de maneira efetiva.

Tanto é que a implementação da lei também teve um impacto significativo no estímulo à realização de pesquisas acadêmicas sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, bem como na produção de conhecimento nessas áreas. Isso resultou em um aumento no repertório de informações e materiais disponíveis para o ensino, além de promover o reconhecimento e a valorização da produção intelectual afrodescendente. Como resultado, o ensino desses temas tornou-se mais rico e abrangente, proporcionando aos estudantes acesso a uma variedade de perspectivas e contribuições que antes eram frequentemente negligenciadas.

Destarte, uma das primeiras medidas adotadas foi a elaboração de diretrizes curriculares nacionais, que estabeleceram os conteúdos e as abordagens a serem incluídos no ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Essas diretrizes forneceram orientações aos sistemas de ensino e às escolas para a implementação da lei. No entanto, o desafio reside na efetivação dessas diretrizes na prática, garantindo que os currículos e os materiais pedagógicos sejam atualizados e que os professores recebam o suporte necessário para desenvolver abordagens inclusivas e antirracistas em suas práticas educativas.

Não obstante, o segundo artigo revela:

Trata-se do Epistemicídio denunciado por Boaventura de Souza Santos (2007, p. 21). Tais situações, inevitavelmente articuladas, precisam ser discutidas no âmbito educacional. É disto que se trata este texto, pois ele pretende problematizar por intermédio da Educação Matemática, que acabam por reforçar processos discriminatórios. (DUARTE, 2018).

De fato, a lei também estabelece a inclusão da temática da história e cultura afro-brasileira e africana nos livros didáticos, nas formações de professores e na elaboração de materiais pedagógicos. No entanto, a implementação da Lei n. 10.639/2003 tem apresentado desafios, uma vez que requer uma transformação no currículo escolar e nas práticas pedagógicas. Essa implementação demanda esforços significativos na atualização dos materiais didáticos, na formação dos professores e na promoção de abordagens pedagógicas inclusivas e antirracistas.

Apesar dos desafios, a Lei n. 10.639/2003 representa um passo importante para promover a igualdade racial e enfrentar o racismo no contexto educacional. Ao incluir a história e a cultura afro-brasileira e africana no currículo, a lei contribui para uma educação mais inclusiva e representativa da diversidade étnico-racial brasileira. Dessa forma, busca-se fornecer aos estudantes uma compreensão mais ampla e precisa da história do país, valorizando as contribuições dos afrodescendentes e combatendo estereótipos e preconceitos.

Conforme mencionado no primeiro artigo, a Lei n. 10.639/2003, embora tenha sido uma conquista do movimento social negro, aborda uma questão que é relevante para toda a sociedade. Essa lei vai além de ser apenas uma medida voltada para o ambiente escolar; na verdade, sua perspectiva é baseada nos direitos humanos e no papel da educação nesse processo. Ela reconhece a necessidade de uma educação plural e antirracista, na qual o currículo promova o ensino-aprendizagem de conhecimentos historicamente negligenciados. Ao abordar efetivamente as questões propostas pela lei, a escola se torna um espaço que dá voz e valoriza diferentes perspectivas,

superando o silenciamento e permitindo a expressão plena de todas as identidades. A lei representa um marco para a educação, pois busca trabalhar em prol de todos os brasileiros, independentemente de sua cor ou etnia, seja ela preta, mestiça, indígena, branca ou amarela. O objetivo é construir uma sociedade mais inclusiva, igualitária e respeitosa com a diversidade étnico-racial do país.

Bresser-Pereira (1996), por exemplo, destacou a importância da participação da sociedade civil no processo de formulação e implementação das políticas públicas. No caso da Lei n. 10.639/2003, a participação de movimentos sociais, pesquisadores, educadores e representantes de comunidades afro-brasileiras foi fundamental para sua criação e implementação. A atuação desses atores pode ser vista em iniciativas como a mobilização pela inclusão da temática afro-brasileira nos currículos escolares e a criação de núcleos de estudos, como o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), que contribuiu para a implementação da lei.

Com base nas análises realizadas no primeiro artigo, é evidente que o grupo Abaeté Criolo se apresenta como uma iniciativa e um projeto escolar que teve como objetivo garantir a implementação efetiva da Lei n. 10.639/2003. Dentro do contexto sociocultural da escola em que foi desenvolvido, ao longo de três anos de atividades, o grupo foi capaz de criar um corpo político que desempenhou um papel direto na formação e no fortalecimento de diversos aspectos relacionados às lutas negras, especialmente no que diz respeito à construção da identidade racial das alunas envolvidas no projeto. Por meio da análise de discurso realizada com as participantes do grupo, podemos concluir que o Abaeté Criolo, além de abordar a temática "História e Cultura Afro-Brasileira", conforme estabelecido nas diretrizes e bases da educação nacional, também promoveu mudanças nas percepções identitárias e no estilo de vida das interlocutoras.

Foi preciso realizar investimentos na capacitação dos professores para que estivessem aptos a abordar de maneira adequada os temas

relacionados à história e à cultura afro-brasileira e africana. Foram promovidos cursos, oficinas e programas de capacitação destinados aos docentes, com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos e habilidades no ensino desses conteúdos. Tanto é que, no quarto artigo, as políticas de ações afirmativas são consideradas compensatórias, pois são percebidas como intervenções estatais que surgem a partir das demandas da sociedade civil, buscando cumprir direitos sociais que não foram plenamente atendidos na sociedade. Além disso, essas políticas contribuem por meio de programas que visam remediar problemas causados pela falta de ação ou pela ineficácia das políticas governamentais.

Por fim, observa-se que com o objetivo de assegurar a eficácia da implementação da lei, foram estabelecidos mecanismos de avaliação e monitoramento de sua aplicação. Órgãos governamentais, como os sistemas estaduais e municipais de educação, passaram a acompanhar e avaliar a inclusão dos conteúdos estabelecidos pela lei nos currículos escolares, bem como a qualidade da formação dos professores e a disponibilidade de materiais didáticos apropriados.

A POLÍTICA PÚBLICA DA LEI N. 10.639/2003 E O LETRAMENTO RACIAL CRÍTICO

Malgrado as diversas discussões existentes sobre raça, racismo, etnia e diversidade na educação atual, considerando a Lei n. 10.639/2003, ainda se vislumbra como práxis e trajetórias inúmeros casos de preconceito, exclusão e marginalização, sobretudo dentro do ambiente educacional. Contudo, o Letramento Racial Crítico (LRC) é apresentado como propulsor de uma educação antirracista, o que letra sujeitos.

O terceiro artigo, por exemplo, ressalta que apesar dos avanços alcançados com a promulgação da Lei n. 10.639/2003, a sua efetiva implementação no contexto escolar ainda carece de um acompanhamento efetivo por parte do Estado. No entanto, um compromisso político com a formação e a capacitação adequada dos professores é fundamental para o desenvolvi-

mento do LRC nos discentes.

Sabe-se que o termo letramento, por exemplo, delimita um conceito qualificado em que há um estado da escrita e da leitura como função social de aplicação, ou seja, o ato de ler e escrever "bem" de forma ampla (ROJO, 2009). Por sua vez, o letramento crítico está intrinsecamente relacionado à práxis da escrita e da leitura, em que o modo desta escrita/leitura de um indivíduo é condicionado a uma qualidade politicamente engajada na sociedade. A ideia do termo "crítico" representa uma nova estruturação dos escritos tradicionais e clássicos, ao emergir estudos, leituras e textos decoloniais que vão de encontro às narrativas hegemônicas. Logo, a criticidade é uma forma de transformação, reconstrução e desconstrução do ser atendida às lutas e às justanças sociais.

Portanto, é por meio do letramento crítico que tal ser refletirá sobre situações sociais, em que uma consciência crítica seja capaz de indagar conceitos, identidades, ideologias com questionamentos, reformulações de si e do outro dentro de um contexto social. Em outras palavras, episteme e ontologicamente, ele se preocupa em realizar estudos de compreensão e percepção de diversas narrativas e trajetórias a partir da disputa de poder que elabora os conceitos e as identidades de raça.

O LRC faz com que repensemos o conceito de raça como mecanismo de controle microfísico e institucional, uma vez que ele permeia diversas dimensões sociais. Ademais, ele demonstra que determinados modelos, padrões e normatizações entre brancos(as) e negros(as), de forma cultural, sejam questionados, pois há uma efervescência da criticidade por meio da vivência dos sujeitos, sobretudo no que diz respeito à construção das suas identidades.

Alhures, o LRC possibilita refletir sobre os conceitos de raça e racismo e como estes são gerenciados discursivamente e/ou pela práxis cotidiana, sendo estes capazes de impactar a identidade social dos sujeitos envolvidos. O LRC é um instrumento incessante do agir político que combate a práxis e a discursividade racista

na sociedade. Portanto, além de discutir todo o processo de raça e racismo e suas ramificações sociais, aborda uma leitura de mundo capaz de entender a branquitude como mantenedora dos privilégios de si, do sistema racial e das opressões a grupos marginais.

Consoante ao pensamento posto no artigo terceiro, especialmente no que se refere ao epistemicídio, as dimensões de escolarização e/ou de alfabetização são percebidas como uma práxis libertária e como situação ativista e política. Ora, os seres sociais ou, a bem da verdade, os atores sociais são culturalmente expostos à demanda de combate ao racismo (brancos ou negros). Logo, por meio de uma leitura e escrita críticas haveria uma reeducação capaz de criar braços de fortalecimento deste combate.

Portanto, percebemos que todo o movimento epistemológico do LRC busca desenvolver uma consciência perpassada por habilidades, que sejam capazes de identificar e combater o racismo em todas as suas formas. Por isso, devemos enfatizar a importância da alfabetização crítica como uma forma de empoderamento dos indivíduos, partindo do argumento de que a educação deve estar voltada para a transformação social.

Por outro lado, tratando-se de LRC no âmbito educacional, reforçado pela Lei n. 10.639/1993, a abordagem pedagógica valoriza as culturas e as experiências dos alunos, e defende a necessidade de uma educação que seja crítica e reflexiva sobre as questões raciais. A educação, então, deveria ser um processo de libertação: os educadores como críticos em relação ao racismo e às opressões. Ora, a educação deve ser uma forma de resistência contra as estruturas de poder dominantes, sendo importante que os educadores sejam críticos em relação à forma como a cultura é produzida e consumida.

Percebe-se que o LRC é de suma importância, tendo em vista que por muito tempo o debate sobre o racismo na sociedade brasileira foi negado, inclusive de forma epistemológica. Além disso, ao considerar também a atualidade na insistência dos mitos, como é o da meritocracia e da democracia racial, nota-se que a população

negra ainda tem que demonstrar reiteradamente a sua competência (habilidade e intelectualidade), ou sua honestidade para finalmente conseguir ocupar determinados espaços sociais.

O LRC possibilita então realizar uma leitura do mundo, fornecendo um mapeamento de diversas compreensões, que nesta pesquisa serão esquematizadas em três vertentes não exaustivas: 1ª) do letrar como diagnóstico: das relações sociais e suas articuladas; 2ª) do letrar como denúncias: das desvantagens, das formas de opressão e seus privilégios forjados e 3ª) do letrar como proposições: das transformações sociais, por meio dos debates de enfrentamento ao racismo, como a libertação dos discursos da colonialidade, orientados ao pensamento afrocentrado e diaspórico.

O LRC, antes de tudo, advém não somente de um curso específico de formação, mas de toda uma vivência e experimentação do sujeito ao longo da sua vida. Por isso, o objetivo desta pesquisa é entender como ocorre esse processo. O LRC é uma nova forma de reparar o mundo, ou melhor, "se podes olhar, vê; se podes ver, repara". E como vimos, existe uma concepção hegemônica preconcebida que influenciou inúmeras representações históricas, sociais e culturais, que a todo tempo foram e são racializadas, afetando diretamente a visão e a compreensão de determinados cenários sociais. Portanto, o LRC vem para desvelar que não lemos o mundo com nossos olhos, mas, tão somente, por meio deles, sem nos atentarmos, quase que inconscientemente, às discussões de forma racial e crítica.

Ademais, o LRC possibilita também um debate político qualificado, a fim de afastar uma pretenciosa ingenuidade na análise do mundo e suas interpretações. O intuito é compreender um mundo desnudado, capaz de reflexões acerca dos nossos lugares de fala, quem de fato somos, quais são os nossos privilégios, quais formas de opressão nos atingem e, por fim, como podemos enfrentá-las. Vale salientar, no entanto, que o LRC não se destina à população negra, mas para toda a sociedade em geral, sobretudo àqueles beneficiados do sistema racista com seus inú-

meros privilégios. Outrossim, o LRC não pode ser interpretado como um fenômeno salvacionista, ou seja, "não existe missão negra, não existe fardo branco". Isso porque persiste a ideia fantasiosa de que o povo negro tem o dever de livramento de toda a humanidade do racismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação aos objetivos dos artigos selecionados, constatou-se que o segundo artigo, por exemplo, aborda as repercussões das políticas públicas, em particular a Lei n. 10.639/2003, e analisa os aspectos da Afroetnomatemática como uma oportunidade para dar destaque aos estudos das matemáticas desenvolvidas no continente africano e sua conexão com as discussões étnico-raciais no contexto escolar e na educação matemática.

Em contrapartida, o terceiro artigo defende que, para que os objetivos fundamentais da Lei n. 10.639/2003 sejam plenamente alcançados, é essencial que o debate persista, tanto em cursos de formação quanto nas escolas e na sociedade em geral. A educação escolar pública e seus professores desempenham um papel crucial no combate efetivo às práticas sociais racistas, e para isso é indispensável que as condições necessárias para esse trabalho sejam garantidas pelo poder público estatal.

Por outro lado, o quarto artigo ressalta que não há neutralidade no currículo, sendo fundamental que o espaço educacional reflita as diversas diversidades sociais, culturais, étnico-raciais, de gênero e de classes presentes na sociedade. É necessário rever a abordagem universalista da educação, que, mesmo reconhecendo a existência da diversidade sociocultural e étnico-racial, ainda mantém currículos rígidos e pouco flexíveis. Com os debates cada vez mais intensos sobre a diversidade do mundo e a pressão por justiça social e combate às desigualdades raciais e de gênero no Brasil, essas questões têm permeado o campo educacional. A ampliação e a democratização do acesso ao ensino superior por meio de políticas de ação afirmativa, como as cotas, têm trazido novos desafios e questionamentos

para a teoria educacional, impulsionados pelo aumento da presença de novos sujeitos nas universidades brasileiras. Isso tem impactado diretamente os currículos.

Alinhado a essa perspectiva, o quinto artigo argumenta que a diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual, cultural e outros marcadores que compõem nossas identidades plurais são uma riqueza, e não uma deficiência. Essa premissa é adotada pelo multiculturalismo, um movimento que valoriza a pluralidade e questiona preconceitos (IVENICKI, 2023), o que impacta o letramento racial crítico das pessoas implicadas.

Por último, o primeiro artigo nos informa que educar para a superação das desigualdades raciais na escola é uma aspiração antiga daqueles que lutam por uma educação verdadeiramente democrática. O esforço para tornar a Lei n. 10.639/2003 efetiva requer uma postura que rejeite a neutralidade e assuma o papel de desmascarar a ideologia dominante. No entanto, além dos problemas relacionados às hierarquias culturais presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sua implementação ainda enfrenta muitos desafios, tanto políticos quanto acadêmicos. Os desafios políticos estão relacionados à disputa entre aqueles que defendem a efetivação da lei e os que não lhe dão importância. Os desafios acadêmicos decorrem da falta de formação adequada sobre essa temática, abrangendo todos os agentes educacionais.

REFERÊNCIAS

CAREGNATO, C. E. Educação escolar e relações étnico-raciais a partir de representações dos professores. *Revista de Educação PUC-Campinas*, Campinas, v. 21, n. 3, p. 271-279, 2016.

CLEMENCIO, M. A. Considerações sobre currículo, diversidades e ações afirmativas no espaço acadêmico. *Revista de Ensino em Artes, Moda e Design*, Florianópolis, v. 3, n. 3, p. 149-159, 2019.

DUARTE, C. G. Por uma política do ínfimo: relações étnico-raciais em suas interfaces com a Educação Matemática. *Revista de Educação, Ciência e Cultura*, Canoas, v. 23, n. 1, p. 149-160, 2018.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

HALL, P. The Movement from Keynesianism to Monetarism: Institutional Analysis and British Economic Policy in the 1970s. In: STEIMO, S.; THELEN, K; LONGSTRETH, F. (ed.) *Structuring Politics: Historical Institutionalism in Comparative Perspective*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 90-113.

IVENICKI, A. Novos Tempos na Educação? Desafios multiculturais. *Ensaio*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 118, p. 1-7, 2023.

LASSWELL, H. D. *Politics: Who Gets What, When, How*. Cleveland: Meridian Books, 1956.

OLIVEIRA, D.; COSTA, T. A experiência do Abaeté Criolo como ação de enfrentamento a desigualdades de Gênero E Raça: Uma análise de discurso sobre Interseccionalidade E Feminismo Negro. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 10, n. 2, p. 213-229, 2020.

PEREIRA, L. C. B. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. *Revista do Serviço Público*, Brasília, v. 120, n. 1, p. 7-29, jan./ abr. 1996.

ROJO, R. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

SECCHI, L. *Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções*. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOUZA, M. E. V. Entre memórias e as possibilidades de implementação da lei 10.639/03. In: JESUS, M. F.; ARAÚJO, M. S.; CUNHA JUNIOR, H. (org.). *Dez anos da lei n°10639/03: memória e perspectivas*. Fortaleza: Edições UFC, 2013.

Edvânio Campos Macedo

Mestrando em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Graduado em Gestão Pública pela Universidade Norte do Pará/ Pitágoras. Graduando em Direito pela Universidade do Sudoeste da Bahia (UESB). Servidor público federal – técnico administrativo educacional do Instituto Federal Baiano (IF BAIANO), onde é membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Grupo de Pesquisa em Educação, Linguagens, Anticolonialismo e Subjetividades do IF Baiano (GEPEDS). Atuou como bolsista de Iniciação Científica na UESB, na linha de ações afirmativas para estudantes negros e pobres no ensino superior e a interseccionalidade raça e gênero (2015-2016). Atuou como bolsista de Extensão do Acervo de Documentação Albertina Vasconcelos – Museu Pedagógico (CEDOC-MP). Atuou ainda como estagiário de Direito no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Vitória da Conquista (2017). É chefe do Núcleo de Licitações e Diretor Administrativo Substituto do IF BAIANO – Campus Bom Jesus da Lapa. Tem interesse nas áreas de letramento racial crítico, teoria dos afetos, agências, discurso e decolonialidade.

Leriane Silva Cardozo

Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em 2014. Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela UESC (2007), especialista em Gestão de Instituições de Ensino Superior (IES) pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (2008) e graduada em Administração de Empresas pela Faculdade Ruy Barbosa (1995). Atualmente, atua como docente do Magistério Superior com dedicação exclusiva vinculada à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), unidade Barreiras/BA. Atua como na graduação e na pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), nível mestrado acadêmico, e Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT). Integra o grupo de pesquisa em Gestão, Inovação e Desenvolvimento, da UFOB. Principais áreas de interesse: Estratégia; Projetos e Processos; Governança Ambiental, Boa Governança e Escalas; Políticas Públicas; Sustentabilidade. Atualmente, ocupa o cargo de Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFOB.

Os textos deste artigo foram revisados pela Texto Certo Assessoria Linguística e submetidos para validação dos autores antes da publicação.